

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 035/2023.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº. 541, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. representada pela Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE e outro lado a pessoa física: ERNEST SHILLINGS NETO, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 035/2023, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre 18/03/2026 até 17/03/2027 (12 meses), tendo em vista que o imóvel atende às necessidades de localização e adequação de instalações do Imóvel Comercial para abrigar o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON), mantendo-se o valor contratual, previsto na cláusula terceira, correspondente ao valor mensal de R\$ 3.078,76 (três mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

O presente Termo Aditivo é embasado no pedido PM-DES-2026/13657, bem como no Parecer Jurídico de fls.494-495, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

#### ASSINAM:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

ERNEST SHILLINGS NETO  
Contratado

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 006 AO CONTRATO Nº 051/2021

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, inscrito no CNPJ nº 10.711.980/0001-94, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, neste ato denominado CONTRATANTE e outro lado a empresa TROVATO IMOBILIARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.242.420/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RODRIGO TROVATO DE SOUZA, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 006 ao Contrato 051/2021 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre 13/04/2026 até 12/04/2027 (12 meses), tendo em vista que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel onde fica instalada a Farmácia Básica do Município, conforme prevê a Lei Federal 8.245/91 e 8.666/93, mantendo-se o valor pactuado no contrato e demais termos aditivos, previsto na cláusula terceira, correspondente ao valor mensal de R\$ 6.885,20 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos),

O presente Termo Aditivo é embasado no pedido CI nº 15/2026, bem como no Parecer Jurídico de fls.748-749, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

#### ASSINAM:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

TROVATO IMOBILIARIA E REPRESENTAÇÃO  
COMERCIAL LTDA  
RODRIGO TROVATO DE SOUZA  
Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a empresa CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.624.502/0001-69, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Fábio Rocha da Fonseca, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS E JUDICIALIZADOS POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme solicitação de Compra nº 31/2026, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
113	CETOPROFENO 50MG/ML, SOL.INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	ARTRINID/UNIÃO QUIMICA	4.000	2,90
114	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	UNC	NEOSULIDA/BRAINFARMA	250.000	0,22
					Total: R\$ 66.600,00

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

• Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00

Código Reduzido: 18

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observada a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Contratante

CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
Fábio Rocha da Fonseca  
Contratado

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 58/2025

**DAS PARTES:** De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. **WAGNER CARLOS PERIGO**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **SAIMENTON SANTOS PEREIRA – MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.368.138/0001-18, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Saimenton Santos Pereira, denominado(a) **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 1** ao Contrato nº **58/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula terceira, para o período compreendido entre **16/04/2026 até 16/04/2027 (12 meses)**, mantendo-se o valor contratual anteriormente fixado e permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, tendo em vista o interesse da Administração Pública na Contratação de empresa especializada para ministrar aulas as oficinas de música clássica nos instrumentos musicais (violino, viola clássica, violoncelo e contra baixo orquestral) nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme **DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/15989**, parecer jurídico de fls. 990/992 e pesquisa de preços acostada nos autos.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
Secretário Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenador de despesas  
Contratante

**SAIMENTON SANTOS PEREIRA – MEI**  
Saimenton Santos Pereira  
Contratado

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO N.º 94/2025

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HERMES JOSÉ DOS SANTOS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **SRA. JULIA VIOL REQUI**, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **002** ao Contrato nº **094/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo de Retificação tem por finalidade corrigir a qualificação das partes no Contrato nº 094/2025, para corrigir a assinatura do representante responsável pela contratada. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação formal, diante da documentação acostada nos autos.

**Onde lê-se:**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULT PEÇAS AUTO CENTER LTDA**, estabelecida na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 961, Bairro Centro, no Município de Nova Andradina - MS, inscrita no CNPJ nº 16.867.667/0001-26, por seu representante legal Sr. **YASMIN FERNANDES MAXIMIANO**, denominada **CONTRATADA**.

**Le-se:**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HERMES JOSÉ DOS SANTOS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **SRA. JULIA VIOL REQUI**, denominada **CONTRATADA**.

Nova Andradina MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

**HERMES JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas  
Contratante

**SRA. JULIA VIOL REQUI**  
Julia Viol Requi  
Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.838, de 14 de abril de 2026.

**Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Planejamento e Administração, constante da Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/02191, de 9 de abril de 2026, juntado aos autos do processo nº PM-ADM-2026/05261;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Delegar, temporariamente, pelo período de 13 a 17 de abril de 2026, ao servidor público municipal **WELINTON BACHEGA BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sem prejuízo de sua remuneração e suas atribuições de Diretor-Geral de Planejamento e Administração, os atos do Secretário Municipal de Planejamento e Administração, podendo assinar pedidos, comunicações internas (CI's) e demais expedientes, especialmente emitir empenhos e ordens de pagamento, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios firmados com o Estado ou a União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Nova Andradina-MS, 14 de abril de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -ACD**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 14/2025, convoca O 13º, classificada para o cargo/função de **Auxiliar de Consultório Dentário, (ACD), SEDE**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, para pegar a lista de documentos necessários para fazer o contrato temporário por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**Convocação - Auxiliar de Consultório Dentário, (ACD), SEDE**

NOME	R.G.	CLASS.
Kessia de Almeida	X.XXX.X32-0 SSP/MS	13º

Nova Andradina-MS, 14 de abril de 2026.

**Silvia Aparecida Corneto**  
Bacharel em Administração  
RH- Secretária Municipal de Saúde  
Nova Andradina-MS

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 940/2026**

Data do Empenho: 10/04/2026

Ordinário

<b>Órgão:</b>	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Unidade:</b>	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Funcional:</b>	13.392.9	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa
<b>Projeto/Atividade:</b>	2042	APOIAR E INCENTIVAR À CULTURA E AS ARTES
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	2.565.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	812.786,64
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	2.065.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	25.337,97
<b>Total (A):</b>	2.065.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	838.124,61
		<b>Total (A - B):</b>	1.226.875,39

<b>Credor:</b>	SAIMENTON SANTOS PEREIRA 34001267802		
<b>CPF/CNPJ:</b>	21.368.138/0001-18	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b> (44) 9844-0714
<b>Endereço:</b>	SANTO ANTÔNIO - 654	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina <b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b>	260 - Nu Pagamentos S.A.	<b>Conta:</b>	39353071-2
<b>Agência:</b>	0001- - Nubank	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada com profissional licenciado em música, para ministrar a oficina de música clássica . PROCESSO PM-ADM-2025/00321.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 25.337,97

<b>Fundamento legal:</b>	Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b>	15/2025
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b>	321/2025
		<b>Número Contrato:</b>	58/2025
		<b>Data homologação:</b>	10/04/2025
		<b>Data contrato:</b>	10/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 10/04/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

\*\*\*.\*\*\*.091-\*\*

Secretaria Municipal de Educação,

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 3

Data: 14/04/2026

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 14/04/2026  
Nº do Empenho: 607/2026  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
<b>Unidade:</b>	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Funcional:</b>	8.245.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
<b>Projeto/Atividade:</b>	2073	FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
<b>Recurso:</b>	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA

<b>Valor Dotação:</b>	88.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	0,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	88.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	540,00
<b>Total (A):</b>	88.000,00	<b>Valor complemento:</b>	0,00
		<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	540,00
		<b>Total (A - B):</b>	87.460,00

<b>Credor:</b>	BUFFET LINO FESTA LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	12.640.765/0001-75	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b> (67) 3441-5697
<b>Endereço:</b>	JOSÉ DOMINGOS - 416	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina <b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b>	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	<b>Conta:</b>	10475-5
<b>Agência:</b>	903 - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de Coffee Break - PROCESSO PM-ADM-2025/1712  
ATA Nº 183/2025  
SOLICITAÇÃO: Nº 214/2026  
RECURSO DO FUNDO/2026  
SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)  
CREAS  
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 37.873-9  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 183/2025  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 3/2025 e ATA de Registro de Preço nº 183/2025  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Vinculado	<b>Valor geral:</b>	540,00
--------------------------	-----------	---------------------	--------

<b>Fundamento legal:</b>	Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b>	3/2025
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b>	1712/2025
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	13/05/2025
		<b>Data:</b>	20/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 14/04/2026  
Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
CORREIA VALDEZ  
Ordenadora de Despesas

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 3

Data: 14/04/2026

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 14/04/2026  
Nº do Empenho: 608/2026  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
<b>Unidade:</b>	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Funcional:</b>	8.245.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
<b>Projeto/Atividade:</b>	2072	FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
<b>Recurso:</b>	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA

<b>Valor Dotação:</b>	98.300,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	0,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	98.300,00	<b>Valor do empenho:</b>	405,00
<b>Total (A):</b>	98.300,00	<b>Valor complemento:</b>	0,00
		<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	405,00
		<b>Total (A - B):</b>	97.895,00

<b>Credor:</b>	BUFFET LINO FESTA LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	12.640.765/0001-75	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b> (67) 3441-5697
<b>Endereço:</b>	JOSÉ DOMINGOS - 416	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina <b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b>	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	<b>Conta:</b>	10475-5
<b>Agência:</b>	903 - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de Coffee Break - PROCESSO PM-ADM-2025/1712

ATA Nº 183/2025

SOLICITAÇÃO: Nº 213/2026

RECURSO DO FUNDO/2026

SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRAS/SCFV

CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 37.873-9

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 183/2025

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 3/2025 e ATA de Registro de Preço nº 183/2025

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Vinculado	<b>Valor geral:</b>	405,00
--------------------------	-----------	---------------------	--------

<b>Fundamento legal:</b>	Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b>	3/2025
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b>	1712/2025
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	13/05/2025
		<b>Data:</b>	20/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 14/04/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
CORREIA VALDEZ  
Ordenadora de Despesas

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 3

Data: 14/04/2026

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 14/04/2026  
Nº do Empenho: 609/2026  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
<b>Unidade:</b>	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Funcional:</b>	8.122.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
<b>Projeto/Atividade:</b>	2069	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	806.800,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	543.630,40
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	806.800,00	<b>Valor do empenho:</b>	1.215,00
<b>Total (A):</b>	806.800,00	<b>Valor complemento:</b>	0,00
		<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	544.845,40
		<b>Total (A - B):</b>	261.954,60

<b>Credor:</b>	BUFFET LINO FESTA LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	12.640.765/0001-75	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b> (67) 3441-5697
<b>Endereço:</b>	JOSÉ DOMINGOS - 416	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina <b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b>	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	<b>Conta:</b>	10475-5
<b>Agência:</b>	903 - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de Coffee Break - PROCESSO PM-ADM-2025/1712

ATA Nº 183/2025

SOLICITAÇÃO: Nº 57/2026

RECURSO DO FUNDO/2026

SERVIÇO: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO/IGUALDADE RACIAL (1)

CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 68.659-X

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 183/2025  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 3/2025 e ATA de Registro de Preço nº 183/2025  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 1.215,00

**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 3/2025  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico **Número Processo:** 1712/2025 **Data:** 13/05/2025  
**Número Contrato:** **Data:** 20/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 14/04/2026  
 Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
CORREIA VALDEZ  
Ordenadora de Despesas

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 310, de 14 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/07772;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 042/2002, o laudo médico pericial constante à fl. 139, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação, às fls. 140-141;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de março 2026, da servidora pública **ANDREIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5.374, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de agente auxiliar de creche, auxiliando na preparação de alimentos, bem como zelando pela limpeza, organização e adequada conservação da cozinha e dos alimentos, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º.** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de março de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 12/2026 de 13 de abril de 2.026.**

**REF.: Alteração da lista geral de Fiscais de Contrato.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos nomes constantes na lista geral de fiscais de contratos, anteriormente relacionados na Portaria FUNSAU-NA nº 10/2026 de 30 de março de 2.026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar a lista geral de fiscais de contratos, conforme o que segue:

- **FARMÁCIA:** Lucas de Sousa Moreira, Fábio Henrique de Oliveira Zanatta e Débora Lopes Duarte.
- **LABORATÓRIO:** Fernanda de Almeida, Iara Venâncio da Silva, Juliano César Marques Guilherme, Edna Flauzine Erlich e Bruno Sena de Araújo.
- **NUTRIÇÃO:** Valquíria Quirino Oliveira e Letícia Colli Guzelotto.
- **HOTELARIA/HIGIENIZAÇÃO:** Fabiana Ramos da Silva e Carla Meirelles Oleano Presencio.
- **SESMET:** Nandara Campanari Pereira de Souza.
- **ALMOXARIFADO:** Mizael Dário Machado da Silva e Jeovaci Alves da Silva.
- **INFRAESTRUTURA:** Jeovaci Alves da Silva e Mizael Dário Machado da Silva.
- **HUMANIZAÇÃO:** Fernanda de Almeida e Iara Venâncio da Silva.
- **RECURSOS HUMANOS:** Élcio de Abreu Garcia e Camila Mary Oliveira Garcia.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funsauna.ms.gov.br](http://www.funsauna.ms.gov.br)  
Ouvidoria – 0800 647 3721



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- **TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO:** Sandro Aparecido Soares, Hewerton de Moraes Oliveira, Bruno Martins Carriel, Ederson Heleno de Souza e Hassan Lufti Mohamad Amer.
- **ASSISTÊNCIA:** Gabriella Gomes Rodrigues Souza, karen Robertha Silva Mendes, Fernanda Felix Ferreira da Silva e Mayara Masias Miranda.
- **TRANSPORTE:** João Alves.
- **RADIOLOGIA:** Isabela Portes Olinsk Farias e Bruna Karolayne Gonçalves Pereira.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 13 de abril de 2.026.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**

**Diretor Geral  
FUNSAU-NA**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)  
Ouvidoria – 0800 647 3721



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 25, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidora, nos termos da Lei Municipal nº 327/2002, e dá outras providências.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora EDNA VALERIA DINIZ DA MOTTA ARAÚJO, matrícula nº 05, protocolado por meio do Processo Administrativo nº CM-ADM-2026/00160;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada aos autos, especialmente os laudos médicos e pareceres técnicos que comprovam a necessidade de cuidados permanentes ao dependente portador de necessidades especiais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002;

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido nos autos do processo administrativo supracitado, bem como o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora EDNA VALERIA DINIZ DA MOTTA ARAÚJO, matrícula nº 05, ocupante do cargo de Assistente de Administração, a redução de sua carga horária de trabalho, com afastamento de um dos períodos da jornada, nos termos da Lei Municipal nº 327/2002.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que a jornada de trabalho da servidora será cumprida de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h.

**Art. 3º.** O benefício será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente, enquanto perdurar a situação que lhe deu causa, mediante apresentação de nova documentação comprobatória, conforme previsto na legislação.

**Art. 4º** O período de afastamento será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 327/2002.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2026.

**FÁBIO ZANATA - MDB**  
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 9 AO CONTRATO 13/2023**

**CONTRATANTES**

De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, e neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ n.: 26.770.119/0001-37, por seu representante legal: RAFAEL TOGNINI PEREIRA, neste ato denominado CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 9** ao Contrato nº **13/2023**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo contratual pelo período de 13/05/2026 a 13/07/2026 (dois meses), e o valor contratual da obra em questão, devido à necessidade de reprogramação dos serviços. Com base na planilha de aditivo e justificativa técnica apresentadas, o valor contratual estabelecido na cláusula quarta, é de **R\$ 1.588.687,66 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, com o presente termo aditivo o valor passará a ser de **R\$ 2.062.842,76 (dois milhões sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, isso representa um **acréscimo de +5,18%**, representando **em valores R\$ 82.343,90 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Hospital Regional DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA no município de Nova Andradina-MS, convenio nº 31.433-2022-015/2022 Secretária de Estado de Saúde – SES e o município, conforme C.I nº 19/2026 e parecer jurídico nº 1249/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

**ASSINAM:**

**HERMES JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas  
Contratante

**RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**  
Rafael Tognini Pereira  
Contratada

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Relatório final do processo seletivo**  
**Para Fisioterapeuta – atendimento domiciliar**  
**Edital nº 09/2026**

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de nível superior, para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde, o Sr. Prefeito Municipal, através do Edital nº 09/2026, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer o cargo de Profissional de Serviços de Saúde (**Fisioterapeuta**) para atendimento domiciliar, SEDE.

A Comissão Julgadora, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026, após a conclusão das análises acima mencionadas, foram selecionados 05 (cinco) candidatos na especialidade de Fisioterapeuta, para atendimento domiciliar, acordo com o item 7.1 do Edital 09/2026.

Conforme abaixo:

Nome	RG	Classificação
Patrícia Martins da Silva	XXX.XXX.242 SSP/MS	1º
Taisa Hermes Marschner	XXX.XXX 1484 SEJUSP/MS	2º
Renan Gama de Oliveira	XXX.XXX 2 SEJUSP/MS	3º
Ruthy Cristina Morais Pereira	XXX.XXX.987-69 MS	4º
Kelly Cristina Agostinho Dantas	2 XXX.XXX 7 SEJUSP/MS	5º

É o relatório.

Nova Andradina, 14 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Hermes José dos Santos

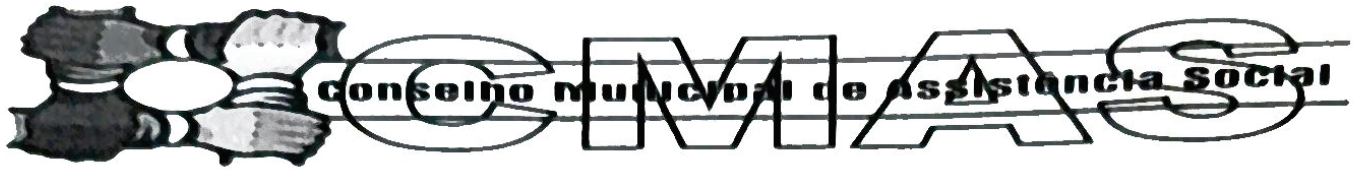
\_\_\_\_\_  
Simone Aparecida Marega

\_\_\_\_\_  
Sílvia Aparecida Corneto

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**RESOLUÇÃO Nº.16, de 09 DE ABRIL de 2026.**

**Súmula:** “Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação: Programa Criança Feliz”.


A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 09 de abril de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Ação: Programa Criança Feliz para execução das atividades durante o ano de 2026;

**Artigo 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

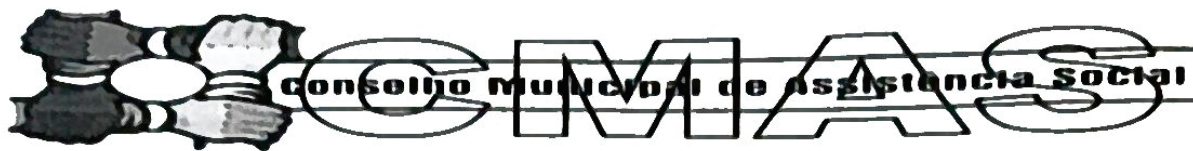
Nova Andradina – MS, 09 de abril de 2026.

  
**Tânia Mariza da Silva Farias**  
**Presidente do CMAS**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**RESOLUÇÃO Nº.17 de 09 de abril de 2026.**

**Súmula:** *"Dispõe sobre a aprovação do Programa Almoço nas Férias da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMCIAS, para execução no período de 2026".*




O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1.005/2011 de 30 de setembro de 2011, conforme reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Programa Almoço nas Férias da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Andradina, para execução no período de 2026.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 09 de abril de 2026.

  
Tânia Mariza da Silva Farias  
**Presidente do CMAS**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAR O PEDIDO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

No dia 13 de abril de 2026, foi realizada, de forma on-line, a análise dos recursos interpostos no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – “Fomento à Produção e Difusão Cultural”, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

No presente caso, a análise refere-se à etapa de homologação das inscrições, sendo conduzida pela instância administrativa responsável pela gestão do edital, conforme as disposições previstas no instrumento convocatório.

Foi recebido e analisado 1 (um) recurso, cujo resultado encontra-se descrito a seguir:

#### **ANÁLISE DO RECURSO 01**

**Proponente:** Diandra Assis do Amaral

**Projeto:** Festival de Artes Cênicas “Corpo em Movimento”

**Recurso enviado em:** 10/04/2026

**Resultado:** Recurso indeferido.

#### **Parecer:**

O recurso apresentado pela proponente solicita a reconsideração do resultado da etapa de homologação, alegando que a programação do evento estaria contemplada no Anexo II da inscrição e que, posteriormente, apresentou detalhamento adicional no próprio recurso.

Entretanto, conforme análise da documentação submetida no ato da inscrição, verificou-se que a proposta não atendeu integralmente às exigências estabelecidas no edital, uma vez que não foi apresentada, de forma clara e específica, a programação do evento no momento da inscrição, conforme requerido nos documentos obrigatórios do processo.

Ressalta-se que o edital estabelece que é de responsabilidade do proponente o envio completo da documentação exigida no prazo de inscrição, não sendo permitida a inclusão ou complementação de documentos após o encerramento do período de inscrições, sob pena de comprometer os princípios da isonomia e da transparência do certame.

Dessa forma, ainda que a proponente tenha apresentado a programação de forma posterior no recurso interposto, tal documentação não pode ser considerada para fins de homologação, uma vez que não foi anexada no momento oportuno da inscrição.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento da inscrição, considerando o não cumprimento das exigências previstas no edital quanto à apresentação completa da proposta no ato da inscrição.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura, torna público o Resultado da Análise dos Recursos e o Resultado Final da Homologação de Inscrições do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 para Seleção de propostas culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022). Conforme especificado abaixo:

#### 1. Inscrições Homologadas:

Foram HOMOLOGADAS as inscrições das candidatas e dos candidatos listados em anexo desta publicação, na seguinte ordem: identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato, nome da proposta, e cota (se for o caso).

#### 2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada, somente será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

#### 3. Inscrições Indeferidas:

Foram INDEFERIDAS as inscrições das candidatas e candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, na seguinte ordem: identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato, nome da proposta, categoria pretendida e indeferimento.

Nova Andradina-MS, dia 14 de abril de 2026

Wagner Carlos Perigo  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza  
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

### ANEXOS

#### 1. Inscrições Homologadas

CATEGORIA – FOMENTO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA INÉDITA			
Nº da Inscrição	Proponente:	Nome da Proposta:	Cota
1	Silvana Colombelli Parra Sanches	FRATURADA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
7	Mary Celina Ferreira Dias	A CRAQUE DO BAIRRO	Sim, Pessoa com Deficiência

CATEGORIA – FOMENTO A AÇÕES VOLTADAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA			
Nº da Inscrição	Proponente:	Nome da Proposta:	Cota
10	Thais Bernardes Ribeiro	Menina Pantaneira	Não, desejo concorrer por

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



			ampla concorrência
11	Miguel dos Santos Geraldo	Pequenas Grandes Histórias – Vivências Artísticas para a Primeira Infância	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

### CATEGORIA – FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FEIRA GASTRONÔMICA

Nº da Inscrição	Proponente:	Nome da Proposta:	Cota
4	Rejane Trindade Rodrigues	Alameda Cultural: Edição Gastronomia Criativa	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
8	Gabriel Gomes Lopes	Feira Comitativa do Sabor	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

### CATEGORIA – FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS

Nº da Inscrição	Proponente:	Nome da Proposta:	Cota
6	João Rafael Cavalcante	Festival Arte em Cena	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
16	Juliana Zampieri Nora	II Mostra Cênica do Vale do Ivinhema	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
23	Jaqueline Serafim da Silva	Vale Das Ruas 9ª Edição	Sim, Pessoa Negra

### CATEGORIA – FOMENTO A PROJETOS DE DIFUSÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, POPULARES E DE RUA

Nº da Inscrição	Proponente:	Nome da Proposta:	Cota
13	Pedro Henrique Bernardo dos Santos	Batalha das Águas – Gold Edition (2x2)	Sim, Pessoa Negra
20	Vitória Almeida de Souza	Duas Palhaças numa Praça Suja	Sim, Pessoa Negra
24	Miguel dos Santos Geraldo	Raízes – Mostra de Cultura Negra	Sim, Pessoa Negra
25	Jaqueline Serafim da Silva	ARTE NA QUEBRADA – EDIÇÃO ESPECIAL	Sim, Pessoa Negra

### CATEGORIA – FOMENTO À PRODUÇÃO DE SINGLE MUSICAL

Nº da Inscrição	Proponente:	Nome da Proposta:	Cota
14	Fernanda dos Anjos da Nóbrega	MÁRTIR	Sim, Pessoa Negra
22	Oná Fe Martins Silva	Andarilhu	Sim, Pessoa Negra

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



26	Fábio de Lima Silva	UM PÔR DO SOL NO VALE	Sim, Pessoa Negra
----	---------------------	-----------------------	-------------------

### 2. Inscrições Indeferidas

Nº da Inscrição	Proponente:	Nome da Proposta:	Categoria:	Indeferimento:
3	Rejane Trindade Rodrigues	Corpo de arrimo	Fomento à produção e publicação de obra literária inédita	Proponente não apresentou comprovação de experiência na categoria pretendida, em desacordo com o item 4, alínea "e", do Edital nº 04/2026 – PNAB
5	Gabriel Gomes Lopes	Caravana Pequenos Criadores	Fomento a ações voltadas para a Primeira Infância	Proponente não apresentou comprovação de experiência na categoria pretendida, em desacordo com o item 4, alínea "e", do Edital nº 04/2026 – PNAB
9	Silvio Nelson Silveira Mendes	Momentos em versos	Fomento à produção e publicação de obra literária inédita	Proponente não apresentou comprovação de experiência na categoria pretendida, em desacordo com o item 4, alínea "e", do Edital nº 04/2026 – PNAB
15	Diandra Assis do Amaral	Festival de Artes Cênicas "Corpo em Movimento"	Fomento à realização de festival de artes cênicas	Proponente não apresentou a programação e a ficha técnica do festival, em desacordo com o anexo I do Edital nº 04/2026 – PNAB.
17	Carlos Henrique dos Santos de Oliveira	Um por amor, dois pela grana	Fomento à produção de single musical	Proponente não apresentou a Declaração de Residência manuscrita, conforme previsto no Anexo X do edital, em desacordo com o item 4, alínea "f", do Edital nº 04/2026 – PNAB
19	Carlos Henrique dos Santos de Oliveira	Vozes da realidade urbana	Fomento à produção de single musical	Proponente não apresentou a Declaração de Residência manuscrita, conforme previsto no Anexo X do edital, em desacordo com o item 4, alínea "f", do Edital nº 04/2026 – PNAB

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002 -2026.**

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 002 -2026 – Processo nº 004-2026, com critério de julgamento (menor preço por Lote), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produto de limpeza e utensílios**, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos do edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 15/04/2026, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441- 0700, ou na íntegra, pelo site:

<https://transparencia.betha.cloud/#/g8W2Erf-PDWAIWuD2fif9w==/consulta/59813> e <https://bll.org.br/>.

**Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/04/2026;**

**Recepção de Proposta até às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).**

Nova Andradina – MS, 14 de abril de 2026.

Katia de Matos Inacio Destefani  
Agente de Contratação

Rua São José, 664  
79750-901 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. **Processo:** 04498/2026. **Fundamento:** artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. **Proponente:** Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul. **Objeto:** Fortalecer a prática do Basquetebol em Nova Andradina, a manutenção dos treinamentos e garantindo a participação de atletas de 11 a 18 anos nos Campeonatos Estaduais de Base da FBMS. **Vigência:** 10 meses. **Valor:** R\$ 46.702,00 (quarenta e seis mil, setecentos e dois reais). **Recursos Orçamentários:** **Proj. /atividade:** 2.043 – Manter as atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao Lazer. **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00.00.00.00.1.500.0000 - Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos. **Cód. Reduzido:** 113. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito.